



ID: 107282

PROJETO DE LEI

Institui o Dia Municipal das Agentes Femininas de Segurança Pública no âmbito do Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

Maria de Fátima Barbosa de Oliveira,
Vereador(a) da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art.1º- Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santana de Parnaíba o Dia Municipal das Agentes Femininas de Segurança Pública, a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio.

Art.2º- A data tem por objetivos:

- I- reconhecer e valorizar a atuação das mulheres que integram as forças de segurança pública;
- II- destacar a contribuição das agentes femininas para a proteção da sociedade e a promoção da ordem pública;
- III- incentivar ações de valorização profissional, igualdade de oportunidades e combate à discriminação de gênero;
- IV- promover atividades educativas, palestras, homenagens e campanhas de conscientização sobre a importância da participação feminina na segurança pública.

Art.3º- Para fins desta Lei, consideram-se agentes femininas de segurança pública as



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



integrantes da Guarda Civil Municipal, das Polícias Militar, Civil e Penal, Corpo de Bombeiros, agentes de trânsito e demais profissionais da área de segurança pública que atuem no Município.

Art.4º- Poderá ser feitas parcerias com órgãos públicos, entidades de classe e instituições da sociedade civil para promover eventos e ações alusivas à data comemorativa.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 30 de junho de 2026.

Maria de Fátima Barbosa de Oliveira

Fátima do Social

PP

Vereadora



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei visa instituir o Dia Municipal das Agentes femininas de Segurança Pública, como forma de reconhecimento e valorização das mulheres que atuam diariamente na proteção da população, exercendo funções essenciais para a manutenção da ordem, da segurança e da paz social.

A presença feminina nas forças de segurança representa um importante avanço na promoção da igualdade de oportunidades, contribuindo com profissionalismo, dedicação, sensibilidade e competência para o fortalecimento das instituições. Diversos municípios e estados brasileiros já adotaram iniciativas semelhantes de reconhecimento às mulheres da segurança pública, evidenciando a relevância da homenagem.

Além de prestar justa homenagem, a criação da data possibilitará a realização de atividades educativas e de valorização profissional, fortalecendo o respeito às agentes femininas e incentivando a participação das mulheres nas carreiras de segurança pública.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Antônio Branco, 30 de junho de 2026.

Maria de Fátima Barbosa de Oliveira

Fátima do Social

PP

Vereadora

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300037003200380032003A005000

Assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Barbosa de Oliveira** em 30/06/2026 14:00

Checksum: **FC8A11B5B8C88FA503E14BEC76FD3A3E8460474FD28B15E3BC6FF532AB257F35**

